



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0147/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Aos 15 dias do mês de outubro de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, com sede na Rua Aristides Alves, Nº 54, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. João Antônio Baracho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 133.405.816-49, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DENTAL SETE LAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.913.587/0001-08 e inscrição Estadual 672510829.00-21, situada na Avenida Deputado Emilio de Vasconcelos Costa, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas/MG, representada pelo Sr. Carlos Roberto de Castro Alves, CPF nº 374.679.726-87, RG M-491530, doravante denominado **CONTRATADA**, fulcrados na Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, LC nº 123/2006, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, constante do Processo Licitatório nº 058/2018, datado de 08/10/2018, homologado pelo representante do ORGÃO GERENCIADOR em data de 11/10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente ATA será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O preço, para efeito de pagamento, será conforme, segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO CONDICIONADOR 37% - FRASCO 10ML. ÁCIDO FOSFÓRICO, ESPESSANTE, ÁGUA DESMINERALIZADA, CLOREXIDINA, CORANTE	UNID.	30	1,35	40,50
02	ADESIVO DENTINÁRIO. AGENTE DE UNIÃO COM CARGA FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COM FLÚOR. MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES E ESTABILIZANTES.	UNID.	20	15,80	316,00
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL ANTISSEPTICO USO TOPICO USO ESTERNO USO ADULTO E PEDIATRIC 1LT	LT	02	9,00	18,00
04	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P/ ANESTESIA CX C/100. TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADAS POR RAIO GAMA-	CX	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

	COBALTO. AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO, PORTANTO DESCARTÁVEIS, USADAS PARA ANESTESIA EM USO ODONTOLÓGICO.			39,00	1.170,00
06	AGULHA PARA SUTURA FUNDO FALSO FABRICADAS EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NÍQUEL AÇÃO GALVÂNICA; MANUSEIO FÁCIL E EFICAZ, COM DUREZA APROPRIADA, SUPERFÍCIE LISA E DE BAIXO BRILHO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	CX	10	13,40	134,00
08	AMALGLÓS.	UNID.	50	17,50	875,00
09	ANESTÉSICO LOCAL COM CITOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA TUBETE DE VIDRO (CAIXA COM 50 TUBETES) À BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA (VASOCONSTRICTOR) - 54MG + 0,054 UI/CARPULE EMBALADOS EM 5 BLÍSTER LACRADOS COM 10 TUBETES. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL.	CX	50	92,00	4.600,00
010	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA TUBETE DE VIDRO (CAIXA COM 50 TUBETES) À BASE DE LIDOCAÍNA A 2 %, COM VASOCONSTRICTOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 20MG/ML E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA.	CX	50	99,00	4.950,00
011	ANESTESIO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20% ANESTESICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20%	UNID	05	9,10	45,50
012	BICARBONATO DE SODIO. EXTRAFINO EM ENVELOPE DE 40G; PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO DE REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA; SABOR NEUTRO	PCT	20	33,00	660,00
013	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO (ESFÉRICAS NÚMEROS 5, 6, 7,8) PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA A BASE DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO CERCA DE 32MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.	UNID.	50	8,50	425,00
014	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - (ESFÉRICAS NÚMEROS 5, 6, 7, 8 E TRONCO-CÔNICA) ENCAIXE ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO	UNID.	50	8,50	425,00
015	BROCA ZECRIA LONGA MATERIAL: TUNGSTÊNIO; FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID.	30	22,20	666,00
016	BRUNIDOR SIMPLES AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	05	5,70	28,50
017	CALCADOR NÚMERO 2 AÇOS INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	05	5,70	28,50
018	CARIOSTÁTICO FLUORETO DE PRATA, APLICAÇÃO: ODONTOPIEDIATRIA, COR: ESCURO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10 ML	FRS	04	17,50	70,00
019	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (BASE+CATALISADOR). BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, COLORANTES MINERALES. CALTALISADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO, ETILUENO SULFONAMIDA, CORANTES MINERALES.	KIT	10	14,50	145,00
020	CIMENTO OXI FOSFATO DE ZINCO (PÓ/LÍQUIDO). PÓ - ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE BISMUTO E SÍLICA. LÍQUIDO - ÁCIDO FOSFÓRICO, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA.	KIT	03	25,00	75,00
021	CIMENTO PROVIS. DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ/LIQ. PÓ: ÓXIDO, SULFATO DE BÁRIO, FOSFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE ZINCO. LÍQUIDO: ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL), TIMOL.	KIT	10	28,00	280,00
022	CLOREXIDINA 2%	LT	08	21,80	174,40
024	COLHER DE DENTINA AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	05	5,70	28,50
026	DESSENSIBILIZANTE DENTAL GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO	UNID.	05	12,70	63,50
027	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, INSTRUMENTOS	LT	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

	MICROTUBULARES, PINÇAS DE BIÓPSIA E TODOS FIBROSCÓPIOS PARA QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA. QUE NÃO PREJUDIQUE OS METAIS EM GERAL, NEM MESMO ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS, OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. CONTENDO 3 ENZIMAS EM SUA FORMULAÇÃO: PROTEASE, AMILASE E LIPASE. NÃO CORROSIVO: PH NEUTRO, NÃO ABRASIVO, AUMENTANDO A SOBREVIDA DOS MATERIAIS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.			25,20	756,00
028	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA BUCAL - COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; PLANO; PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	50	1,30	65,00
031	ESPÁTULA DE RESINA AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	05	6,90	34,50
032	ESPÁTULA FLEXÍVEL DE MANIPULAÇÃO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	05	6,90	34,50
033	ESPELHO PLANO ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 QUE COMPROVADAMENTE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO EM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM PERDA DA REFLEXÃO. ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO, COM AUMENTO E AUTOCLAVÁVEL Nº 5, EM AÇO INOX.	UNID.	10	4,99	49,90
034	ESPONJA HEMOSTÁTICA AGENTE HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO EM PEQUENAS COMPRESSAS DE USO DIRETO - COMPOSTO DE CLORETO ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUNOLEINA; OU HIDROXIQUNOLINA, ÁLCOOL; PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA.	CX	02	28,00	56,00
035	EUGENOL A BASE DE ÓLEO DE CRAVO EM FRASCO DE VIDRO CONTENDO 20 ML DO PRODUTO	FRS	04	11,20	44,80
036	FIO AGULHA 4.0 NYLON COM AGULHA CT 1/2-1,5CM COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, FIO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	CX	100	32,80	3.280,00
037	FIO DENTAL (25 METROS) SABOR ARTIFICIAL DE MENTA ROLO COM 25 METROS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNID.	3.000	1,47	4.410,00
038	FITA PARA AUTOCLAVE 9 MM 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UNID.	30	4,35	130,50
039	FLUOR EM SACHE 0,2% PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	05	163,00	815,00
040	FLUOR GEL. FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CELLOSIZ QP100, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO FOSFÓRICO, PROPILIENOGLICOL, AROMA, CORANTE ÁGUA DEIONIZADA.	UNID.	20	4,85	97,00
041	FORMOCRESOL SOLUÇÃO À BASE DE FORMALDEÍDO E TRICRESOL EMBALADO EM FRASCO DE VIDRO DE 10 E 20 ML.	FRS	02	4,50	9,00
043	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA. AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, NÃO INFLAMÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICA, COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO. EMBALAGEM COM CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID.	200	6,89	1.378,00
044	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. CAPEADOR PULPAR	FRS	04	4,40	17,60
045	HOLEMBAK AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	05	5,70	28,50
047	KIT DE PONTEIRA E ÊMBOLA PARA SERINGA CENTRIX INJETAR QUAISQUER MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS: RESINAS, CIMENTOS, IONÔMEROS, PASTAS OU GÉIS, EVITANDO A FORMAÇÃO DE BOLHAS DE AR. - EMBALAGEM COM 01 SERINGA; 14 PONTAS LV; 10 PONTAS HV; 06 PONTAS AGULHAM E ÊMBOLAS.	KIT	20	168,00	3.360,00
049	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICAS, PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIFO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS; BAINHAS REFORÇADAS.	PAR	30	1,30	39,00
050	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO MÁSCARA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, FILTRO ANTIBACTERIANO, TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	6,85	342,50
052	OTOSPORIM SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10	UNID.	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

	MG/ML MAIS SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML MAIS SULFATO DE POLIMIXINA B 10.0 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.			18,80	75,20
053	PAPEL CREPADO (PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30)	FL(S)	20	66,00	1.320,00
055	PARAMONOCLOROFENOL. SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA USADA NO TRATAMENTO CURATIVO INTRACANAL; APLICAÇÃO ENDODONTIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	UNID.	03	5,85	17,55
056	PASTA PROFILÁTICA PASTA PROFILÁTICA COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO. FLUORETO DE SÓDIO, TRISSILICATO DE MAGNÉSIO, PEDRA POMES, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ALGINATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, ESSÊNCIAS, EUGENOL, CORANTES, ÁGUA DESTILADA	UNID.	20	5,50	110,00
057	PINÇA CLÍNICA CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO; AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	10	6,58	65,80
058	PINCEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO (PESCOÇO DOBRÁVEL, FIBRAS RESISTENTES À ABRASÃO, NÃO ABSORVENTES) PINCEL PARA RESINA MICROBUSH APLICADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO - DE MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTE; PONTA ATIVA ESFÉRICA, FINA; PARA APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE; O PINCEL BRUSH DEVERÁ TER HASTE ARTICULADA	KIT	30	11,30	339,00
059	PORTA AGULHA MAYOR HEGAR AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	05	23,50	117,50
060	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	05	5,70	28,50
061	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UNID.	05	22,80	114,00
062	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - B2 (BIS-GMA/TEG-GMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA) COR B2 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM LISURA E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICAS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, RADIOPACA.	UNID.	05	43,70	218,50
063	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (BIS-GMA/TEG-GMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA) COR B3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM LISURA E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICAS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, RADIOPACA.	UNID.	05	43,70	218,50
064	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3 (BIS-GMA/TEG-GMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA) COR A3 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, COM LISURA E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICAS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, RADIOPACA.	UNID.	05	43,70	218,50
065	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD COM LISURA E TRANSLUCIDEZ IDÊNTICAS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, RADIOPACA	UNID.	05	43,70	218,50
066	SABONETE LÍQUIDO CONTÉM TRICLOCARBAN (TCC) COMO INGREDIENTE ATIVO; EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS PATOGÊNICAS E PRODUZ EFEITO RESIDUAL NA PELE; PROMOVE UM EFEITO ANTIBACTERIANO 10 VEZES MAIOR DO QUE UM SABONETE COMUM; ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS.	LT	30	10,70	321,00
067	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	04	20,80	83,20
068	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	10	24,00	240,00
069	SERINGA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ALTAMENTE FLEXÍVEL, PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E RESTAURAÇÕES EM TÚNEL. PARA IONÔMEROS DE VIDRO, CIMENTAÇÃO DE PINOS, MATERIAIS DE MOLDAGENS E DEMAIS MATERIAIS MAIS FLUIDOS.	KIT	02	167,00	334,00
070	SINDESMÔTOMO DUPLO AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	05	6,70	33,50
071	SONDA AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	05	5,70	28,50
072	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PONTA PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - SUGADOR CIRÚRGICO ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM 3 OPÇÕES DE DIÂMETRO NA MESMA PEÇA PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. PRODUTO DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL.	CX	05	28,00	140,00
073	SUGADOR DESCARTÁVEL SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL SUGADOR USO ODONTOLÓGICO - EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA. FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA	PCT	100	5,85	585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

	DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO DE CERCA DE 135MM (+ - 10MM).				
074	TESOURA PEQUENA AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	05	13,80	69,00
075	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA 4MM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBA.	CX	10	5,70	57,00
076	TIRA DE LIXA PARA RESINA - LIXA USO ODONTOLÓGICO TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO - MEDINDO COMPRIMENTO: 170MM LARGURA: 4MM PARA ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINA, GRAMATURA MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO; COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER C/ABRASIVO DE OX.DE ALUMÍNIO; PERMEABILIDADE IMPERMEÁVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO.	CX	10	9,40	94,00
077	TIRA MATRIZ DE AÇO 0,5MM (BANDA MATRIZ DE AÇO INOX)	UNID.	10	1,25	12,50
078	TIRA MATRIZ DE AÇO 0,7MM (BANDA MATRIZ DE AÇO INOX)	UNID.	10	1,50	15,00
079	TRICLESOL FORMALINA LÍQUIDO A BASE DE FORMALDEÍDO E CRESOL PARA MEDICAÇÃO INTRA CANAL EM FRASCO DE VIDRO CONTENDO 20ML	FRS	02	5,10	10,20
VALOR TOTAL: R\$ 35.250,65 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)					

Parágrafo Único - Os preços ajustados nesta ATA só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O FORNECIMENTO só será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Autorização de Fornecimento parcial devidamente datada e assinada pelo responsável, constando a descrição dos produtos, o quantitativo a ser fornecido, local e horário de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1 - Local e horário de entrega: Setor de Compras da Prefeitura, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000; horário: 7h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Nota Fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Santo Antônio do Itambé, dentro do prazo de até 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados a partir data do recebimento definitivo dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

6.2.1 - No caso de incorreção, a fatura/Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

6.3 – No caso de não pagamento, no prazo, por culpa da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

6.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O FORNECEDOR declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por ambas as partes, a partir de comunicação escrita, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: É vedado ao FORNECEDOR ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações desta ATA, e em consonância com a proposta de descontos apresentada pelo fornecedor.

10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo ORGÃO GERENCIADOR;

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta ATA;

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR;

10.6 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

10.7 – Constar na Nota Fiscal, dados bancários e considerar razão social da Prefeitura "MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ".

10.8 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos produtos, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;

11.2 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;

11.3 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 10 (DEZ) dias do mês subsequente, após recebimento definitivo dos produtos e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizados.

11.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

11.5 – Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos.

11.6 – Indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o FORNECEDOR fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:

12.2.1.1 - até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.2 - superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;

12.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro

Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o FORNECEDOR deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o FORNECEDOR participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o FORNECEDOR, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o Município de Santo Antônio do Itambé.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santo Antônio do Itambé, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta ATA, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018 e seus anexos e a proposta de preços do fornecedor independente da transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Santo Antônio do Itambé a firmar as contratações que deles poderão advir.

14.3 – Os produtos serão recebidos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, validade e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

14.3.1 - Em caso de não aceitação, fica o FORNECEDOR obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ

Rua Aristides Alves, nº 54, Centro


Santo Antônio do Itambé/MG

CNPJ: 18.303.222/0001-49

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Serro/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2018.


João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal
Contratante


DENTAL SETE LAGOAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
Rua Aristides Alves, nº 54, Centro
Santo Antônio do Itambé/MG
CNPJ: 18.303.222/0001-49

EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 0147/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2018 – Pregão Presencial n.º 027/2018. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA.** Ata Contrato no valor Global de: **R\$ 35.250,65 (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 15/10/2018 – VIGÊNCIA: 15/10/2019.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de outubro de 2018.


João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal

Extrato de Ata Contrato de Registro de Preços 0147/2018 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé no dia 15 de outubro de 2018.

Wallacy Renam da Conceição P.
Pregoeiro Municipal